



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 051/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Ministério da Saúde, referente a Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC, destinados a Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 11 de maio de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Miguel Pereira, 07 de Maio de 2020.

CI nº 457/2020/FMS

Para: PLANEJAMENTO/SMF

Assunto: **CREDITO SUPLEMENTAR**

Venho por meio deste, solicitar que seja encaminhado à Câmara Municipal de Miguel Pereira, Projeto de Lei para Credito Suplementar referente a Ação de Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde - Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC aos recursos destinados a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, referente à Fonte de Recursos 03, conforme quadro abaixo:

Receita: 1.7.18.03.11.015 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC

COMPETÊNCIA/ PARCELA	PORTARIA	DATA DA O.B.	Nº PROPOSTA	BCO 21380-2 (R\$)	STATUS
Única	725	05/05/2020	36000303517202000	250.000,00	Em Conta
	679			500.000,00	
	725			550.000,00	
	725			1.500.000,00	
TOTAL					
R\$ 2.800.000,00					

Informo que o recurso acima deverá compor a dotação orçamentária conforme P.T's abaixo:

04.01.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

Elementos:

3.3.90.39.99 – (Serviços de Terceiros Pessoa Juridica)----- R\$ 1.800.000,00

04.01.10.302.012.2.113 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial

Elementos:

33.90.30.05 – Materiais Medicinal, Cirurgico e Odontologico -----R\$ 300.000,00

33.90.39.09 – Serviços de Abastecimento da Frota -----R\$ 200.000,00

3.3.90.39.99 – (Serviços de Terceiros Pessoa Juridica)-----R\$ 500.000,00

Valor Total **R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil).**

Atenciosamente,


Camila Ramos de Miranda
Secretária Municipal de Saúde


Felipe Santos Neves
Assessor de Fazenda
Mat. 05/3877

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tel.: (24) 2484-7466 - (24) 2484-3992

e-mail: fmsmiguelpereira@gmail.com

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2020	Maio	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12.240.308/0001-93	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	RJ
		Município
		MIGUEL PEREIRA
Código IBGE	População	Ano Censo
330290	25.538 habitantes	2019
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
ANDRE PINTO DE AFONSECA	01/01/2017	CAMILA RAMOS DE MIRANDA
Presidente Conselho		
DUANE DE ABREU DIAS		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor	Motivo		Nº	Nº	
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Rajeição	Processo	Proposta	Portaria	Ação
Única em 2020	809742	05/05/2020	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.058447/2020-51	36000303517202000	725	
Única em 2020	809742	05/05/2020	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.058447/2020-51	36000303758202000	679	
Única em 2020	809742	05/05/2020	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	550.000,00	0,00	550.000,00		25000.058447/2020-51	36000303588202000	725	
Única em 2020	809742	05/05/2020	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00		25000.058447/2020-51	36000303556202000	725	
Total							2.800.000,00	0,00	2.800.000,00					



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2299-3
 Conta corrente 21380-2 RJ 330290 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0196 032410037000184 FUNDACAO EDUC	50.401	22.440,44 D	
04/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0196 032410037000184 FUNDACAO EDUC	50.402	277.559,56 D	
04/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	300.000,00 C	0,00 C
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.637.946.000.063	118.660,69 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.042.000.065	4.460,00 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.057.000.063	12.662,59 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.354.000.062	18.938,65 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.364.000.057	17.290,00 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.413.000.068	462.486,05 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.516.000.035	21.919,00 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.561.000.068	12.556,18 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.664.000.059	81.200,00 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.638.669.000.068	7.722,63 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.639.101.000.035	15.300,00 C	
05/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.641.929.000.057	910,00 C	
05/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1632 009117075000121 BRAFORT 10 CO	50.501	2.250,00 D	
05/05/2020		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1207 002438713000167 IMED CENTRO M	50.502	19.518,54 D	
05/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	752.337,25 D	0,00 C
06/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	1.670.362.000.008	250.000,00 C	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 – R\$ 2.800.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.800.000,00
----------------	--	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 300.000,00
----------------	---	----------------

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 200.000,00
----------------	------------------------------------	----------------

33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500.000,00
----------------	--	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.0.0.0.00 – Receitas Correntes

1700.00.0.0.0.00 – Transferências Correntes

1718.03.0.0.0.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.0.0.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.1.0.00 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde

1718.03.1.1.0.15 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em _____

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal